# PASSO A PASSO - ELEIÇÃO DO SECRETARIADO MUNICIPAL/PSDB-MULHER

1. A PRESIDENTE DEVE MARCAR A DATA DO ENCONTRO - \*A DATA DEVE SEGUIR O CALEDÁRIOS DAS CONVENÇÕES.
2. A PRESIDENTE DEVE Expedir Edital 20 dias antes do dia do Encontro. Não precisa publicar em jornal, basta publicar no partido e anunciar nas redes sociais. (ver art. 11 do RI). A PRESIDENTE ASSINA O EDITAL;
3. A PRESIDENTE DEVE FORMAR A COMISSÃO ELEITORAL – COM PELO MENOS 3 PESSOAS (NEUTRAS). a comissão CERTIFICA TEM A FUNÇÃO DE CERTIFICAR A legitimidade da chapa E DE TODO O PROCESSO ELEITORAL E RESOLVE DÚVIDAS DURANTE A VOTAÇÃO;
4. MONTAR A CHAPA de acordo com o art. 23 do RI);

§ 1º. O SECRETARIADO MUNICIPAL SERÁ COMPOSTO:

I - **EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE**, POR NO MÍNIMO 7 (SETE) E, NO MÁXIMO, 54 (CINQUENTA E QUATRO INTEGRANTES);

II - **EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE**, POR NO MÍNIMO 17 (DEZESSETE) E, NO MÁXIMO 54 (CINQUENTA E QUATRO INTEGRANTES);

 III - **EM MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE**, POR NO MÍNIMO 35 (TRINTA E CINCO) E, NO MÁXIMO, 54 (CINQUENTA E QUATRO INTEGRANTES);

§2º É DE COMPETÊNCIA DO SECRETARIADO ESTADUAL DA MULHER, DEFINIR COM BASE NA DENSIDADE DEMOGRÁFICA, QUAIS SÃO OS MUNICÍPIOS DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE.

§3º OS SECRETARIADOS MUNICIPAIS DA MULHER LOCALIZADOS **EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, QUE OPTAREM PELA FORMAÇÃO MÍNIMA, PODERÃO ELEGER SUA COORDENÇÃO MANTENDO: A PRESIDENTE, A VICE-PRESIDENTE, A SECRETÁRIA, A TESOUREIRA E TRÊS COORDENADORIAS.**

1. Verificar se as participantes estão filiadas há pelo menos 6 meses no PSDB;
2. ESCOLHER OS NOMES DA COORDENAÇÃO executiva ENTRE AS INSCRITAS/ELEITAS PARA O SECRETARIADO;
3. QUEM VOTA E ESCOLHE O NOVO SECRETARIADO? Nos Encontros MUNICIPAIS, todas as FILIADAS ELENCADAS NO aRT. 10, INC. I.;
4. Ligar para as filiadas e AUTORIDADES CONVIDADO para o Encontro, falando sobre a importância da presença para eleição do Secretariado MUNICIPAL. (ver art.11);
5. Se houver só uma chapa, pode ser aclamada vencedora por aplausos ou pelo voto de, pelo menos, 30% dos votos válidos das filiadas presentes. Se houver mais de uma chapa, será vencedora a que alcançar maioria simples;
6. podem participar DO ENCONTRO/ELEIÇÃO, e votar, as integrantes de Comissões provisórias constituídas há mais de 60 dias;
7. O REGISTRO DA CHAPA DEVE SER REQUERIDO COM 48h ANTES DA DATA E HORA MARCADA PARA O ENCONTRO, OBSERVADO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIRETÓRIO LOCAL;
8. A ex-presidente, ou quem a representar, dará posse ao NOVO Secretariado e a nova presidente convoca a primeira reunião ordinária da Coordenação;
9. LAVRAR A ATA DA ELEIÇÃO/POSSE (ANEXANDO A LISTA DO ECRETARIADO ELEITO) E ENVIAR CÓPIA PARA O SECRETARIADO IMEDIATAMENTE SUPERIOR, PARA CONHECIMENTO E ARQUIVO;
10. VER MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

***Obs.: É de responsabilidade da presidente obter, e manter nos arquivos, o nome completo, celular/WhatsApp e e-mail de todas membros do secretariado eleito.***